

D.F.

" Lei nº 877/70 "

A Câmara Municipal do Município de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 877/70 e resolve enviá-la a S. Exia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de ~~ver~~ 400,00 (quatrocentos euzenios noos), da conta: Difusão Cultural - Biblioteca Municipal - 3.1.3.0. Serviços de Terceiros - 02.00 - Outros Serviços de Terceiros.

Art. 2º Com a anulação constante do artigo 1º, fica o Prefeito Municipal autorizado a Suplementar a conta: Difusão Cultural - Biblioteca Municipal - 3.1.1.1 - Pessoal Civil - 04 - Gratificações pelos serviços extraordinários.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição da Barra, em 11 de maio de 1970

Júlio César da Cunha
Presidente da Câmara